



JUCESP PROTOCOLO
0.751.462/24-0

CEA II - CENTRAIS EÓLICAS ASSU

CNPJ n.º 24.274.124/001

NIRE 35.300.611.90-L



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 22 de abril de 2024, às 9h, na sede social da CEA II - Centrais Eólicas Assuruá II SPE S.A. ("Companhia"), localizada município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, bairro Vila Olímpia, CEP: 04.552-040.
- 2. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Dispensadas as publicações legais de convocação, em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e dispensadas as publicações legais dos anúncios e do prazo de antecedência para disponibilização de documentos, conforme o artigo 133 da Lei das S.A., conforme estabelecido em seu §4º, tendo sido devidamente publicadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no jornal Gazeta de São Paulo ("Gazeta SP"), na página B13 da versão impressa e na página 1 da versão digital disponível no site eletrônico do mesmo jornal, na edição do dia 09 de abril de 2024.
- 3. PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita.
- 5. ORDEM DO DIA:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: **(a) Assembleia Geral Ordinária:** (i) a lavratura da ata na forma de sumário; (ii) as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (iv) a reeleição dos membros da Diretoria. **(b) Assembleia Geral Extraordinária:** (i) alteração da denominação da Companhia; (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iii) autorização aos diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(a) Assembleia Geral Ordinária:

6.1 **Sumário.** Aprovar, integralmente, a lavratura da ata na forma de sumário contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, §1º, da Lei das S.A.

6.2 **Exame e Aprovação das Demonstrações Financeiras.** Aprovar, integralmente, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo assim ratificadas e convalidadas todas as operações refletidas nas referidas demonstrações financeiras.

6.3 **Destinação do Resultado da Companhia.** Aprovar a proposta da administração para a destinação do lucro líquido da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 41.972.671,12 (quarenta e um milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e doze centavos), que terá a seguinte destinação:

- (a) O montante de R\$ 2.098.633,56 (dois milhões, noventa e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 5,00% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, será destinado à formação da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.;
- (b) O montante de R\$ 9.968.509,39 (nove milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e nove reais e trinta e nove centavos), equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, será distribuído a título de dividendo mínimo obrigatório, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.; e
- (c) O restante, no montante de R\$ 29.905.528,17 (vinte e nove milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), será pago a título de dividendos adicionais, condicionado a autorização de credores, caso aplicável.

6.4 **Reeleição da diretoria:** Aprovar, sem quaisquer ressalvas, com mandato até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, que poderá se estender até a posse de seu sucessor, nos termos do artigo 150, §4º, da LSA, para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, a reeleição dos seguintes membros:

- (i) **Andrea Sztajn**, brasileira, solteira, administradora de empresa, inscrita no CPF sob o n.º 302.199.438-50 e portadora da Cédula de identidade RG n.º 28.155.659-3 – SSP/SP, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, n.º 68, 12º andar, conjuntos n.º 123 e 124, bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040, para ocupar o cargo de Diretora Financeira; e
- (ii) **Thiago Trindade Linhares**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o n.º 053.592.707-05 e portador da Cédula de identidade RG n.º 1.580.870-ES – SSP/ES, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, n.º 68, 12º andar, conjuntos n.º 123 e 124, bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040, para ocupar o cargo de Diretor Presidente.

(a) Os Diretores ora eleitos tomaram posse nos respectivos cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, arquivados na sede da Companhia e lavrados no Livro de Registro das Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, na forma da legislação aplicável, observada a prestação das declarações previstas em lei, e aceitam os cargos para os quais foram eleitos, declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

6.4.1 Estabelecer que os Diretores da Companhia não receberão remuneração até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024.

(b) Assembleia Geral Extraordinária:

6.5 **Alteração da denominação:** Aprovar a mudança de denominação social da Companhia, que passará a ser denominada "**ASSURUÁ 2 ENERGIA S.A.**".

- (i) Em razão da deliberação anterior, aprovar a alteração do Artigo 1º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 1º. ASSURUÁ 2 ENERGIA S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") ("Companhia")."

6.6 **Consolidação do Estatuto Social:** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata.

6.7 **Autorização da diretoria:** Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo/SP, 22 de abril de 2024.
(as assinaturas seguem na próxima página)

(Página de assinaturas da Assembleia Geral Ordinária da CEA II - Centrais Eólicas Assuruá II SPE S.A., realizada em 22 de abril de 2024)

Mesa:

<p>DocuSigned by: <i>Andrea Sztajn</i> 289B3E303831468</p> <hr/> <p>Andrea Sztajn Presidente</p>	<p>DocuSigned by: <i>THIAGO LINHARES</i> F911DD83E45B474</p> <hr/> <p>Thiago Trindade Linhares Secretário</p>
--	---

Acionista Presente:

ASSURUÁ ENERGIA S.A.

<p>DocuSigned by: <i>THIAGO LINHARES</i> F911DD83E45B474</p> <hr/> <p>Thiago Trindade Linhares Diretor</p>	<p>DocuSigned by: <i>Andrea Sztajn</i> 289B3E303831468</p> <hr/> <p>Andrea Sztajn Diretora</p>
--	--



ASSURUÁ 2 ENERGIA S.A.

CNPJ n.º 24.274.124/0001-23

NIRE 35.300.611.90-0

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2024**

ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – NOME, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Artigo 1º. ASSURUÁ 2 ENERGIA S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") ("Companhia").

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040, podendo, a critério e por deliberação da diretoria executiva, abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social específico a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, no Brasil ou no exterior, como sócia ou acionistas.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 4º. O capital social é de R\$ 343.193.048,43 (trezentos e quarenta e três milhões, cento e noventa e três mil e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), dividido em 343.193.048 (trezentas e quarenta e três milhões, cento e noventa e três mil e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

Artigo 5º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma do presente Estatuto Social e da legislação aplicável.

Artigo 6º. A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome das Acionistas no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação das Acionistas, a Companhia emitirá certificados de ações.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º. As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável demandarem deliberação das Acionistas, observadas em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

Artigo 8º. As Assembleias Gerais serão convocadas (a) pelo Diretor Presidente da Companhia; (b) por qualquer outro diretor da Companhia, caso o Diretor Presidente da Companhia não tenha convocado, por qualquer motivo, uma reunião solicitada por tal diretor em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da respectiva solicitação; (c) por quaisquer 2 (dois) diretores estatutários em conjunto, quando entenderem conveniente ou necessário; ou (d) a pedido justificado de qualquer dos diretores, que deverá ser acompanhado da descrição dos assuntos a serem tratados na Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, as Acionistas deverão ser convocada para as Assembleias Gerais da Companhia mediante comunicação escrita, enviada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização.

Artigo 9º. As Assembleias Gerais serão presididas (a) pelo Diretor Presidente da Companhia; (b) na ausência deste, por outro diretor da Companhia indicado pelo Diretor Presidente; ou (c) na falta de indicação, por outro diretor da Companhia indicado pelas Acionistas; em qualquer caso, secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da Assembleia Geral.

Artigo 10º. Sem prejuízo das matérias previstas em Lei, cabe à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias:

- (a) quaisquer alterações no Estatuto Social da Companhia;
- (b) a eleição ou destituição dos Diretores da Companhia;
- (c) a aprovação da remuneração anual global dos administradores;

(d) tomar e deliberar, anualmente, sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia;

(e) qualquer fusão, incorporação, cisão ou outra forma de reorganização societária da Companhia;

(f) liquidação, dissolução, extinção, pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;

(g) qualquer redução do capital social ou resgate das ações pela Companhia;

(h) a celebração de qualquer contrato, acordo ou transação entre (a) a Companhia, de um lado, e (b) uma das Acionistas (ou Afiliada das Acionistas), ou qualquer Diretor da Companhia, pelo outro lado;

(i) autorizar a compra, venda, a alienação, permuta, promessa de alienação ou qualquer forma de disposição, pela Companhia ou por quaisquer de suas sociedades controladas, de qualquer bem ou direito, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em período de 12 (doze) meses seja igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

(j) qualquer emissão de ações, opção de compra de ações ou bônus de subscrição pela Companhia;

(k) contratação, pela Companhia, de quaisquer empréstimos, financiamentos ou obrigações, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses seja igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

(l) a constituição de gravame e/ou garantia, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses seja igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e

(m) a celebração ou aditamento de qualquer contrato ou acordo, pela Companhia, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas realizadas durante um período de 12 (doze) meses, e sob o qual a Companhia assumira responsabilidades ou obrigações recíprocas de valor superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por ano, ou R\$40.000.000,00 (quarenta milhões) pela vigência do contrato ou acordo.

CAPÍTULO IV – DIRETORIA

Artigo 11º. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos residentes e domiciliados no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Único. Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio e permanecerão no cargo até a posse de seus sucessores.

Artigo 12º. Os Diretores terão plenos poderes para administrar e gerir os negócios da Companhia, de acordo com as suas atribuições e sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei e neste Estatuto Social, estando os mesmos dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro. Na ausência ou impedimento temporário de um Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente por outro Diretor.

Parágrafo Segundo. Ocorrendo vaga na Diretoria, compete à Diretoria indicar, como colegiado, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira Assembleia Geral que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

Artigo 13º. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, em especial em quaisquer atos que obriguem a Companhia, será sempre exercida por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos para a prática dos atos, ou, ainda, por 2 (dois) procuradores com poderes específicos para a prática dos atos.

Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto e deverão especificar os poderes outorgados e, com exceção àquelas para fins judiciais e contratos de financiamento de longo prazo, serão válidas por, no máximo, 1 (um) ano.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 14º. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado a pedido das Acionistas, conforme previsto em lei.

Artigo 15º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 16. O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantadas as demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

Parágrafo Primeiro. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. As Acionistas têm direito a um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

Parágrafo Quarto. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Parágrafo Quinto. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar às Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO

Artigo 17. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18. Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei das S.A. e pelas demais leis aplicáveis.

Artigo 19. A acionista elege o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo como competente e exclusivo para dirimir quaisquer questões que envolvam o presente Estatuto Social.

Artigo 20. As acionistas e administradores deverão envidar seus melhores esforços para solucionar qualquer Conflito decorrente deste Estatuto Social, por meio de negociações baseadas na boa-fé. Se, após 30 (trinta) dias do recebimento por qualquer parte de uma notificação enviada por qualquer outra parte para tal efeito, as partes não acordarem mutuamente uma solução, as Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer conflito relativo a este Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C61CDCEFA7A74B2493C958DC2989734B

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Assuruá 2_2024.04.22_AGOEs

Envelope fonte:

Documentar páginas: 121

Assinaturas: 44

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Governança

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Av. Juscelino Kubitschek 1830, conjunto 62 - Itaim

Bibi

SP, SP 04543-900

governanca@srma.co

Endereço IP: 45.172.68.137

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Governança

Local: DocuSign

25/04/2024 11:27:48

governanca@srma.co

Eventos do signatário

Andrea Sztajn

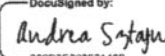
andrea.sztajn@srma.co

Officer

Serena

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 289B3E303831468...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 104.28.63.100

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 25/04/2024 11:31:19

Visualizado: 25/04/2024 13:28:29

Assinado: 25/04/2024 13:29:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

THIAGO LINHARES

thiago.linhares@srma.co

Diretor

Omega Geração S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 F911DD63E45B474...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 8.242.46.122

Enviado: 25/04/2024 11:31:20

Visualizado: 25/04/2024 14:07:55

Assinado: 25/04/2024 14:08:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

25/04/2024 11:31:20

Entrega certificada

Segurança verificada

25/04/2024 14:07:55

2024

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/04/2024 14:08:29
Concluído	Segurança verificada	25/04/2024 14:08:29

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Economia

CEA VI - Centrais Elétricas Assurua VI SPE S.A.

Table with financial data for CEA VI, including sections for 'Relatório de Administração', 'Balanço Patrimonial', 'Demonstração de Resultados', and 'Demonstração das Mutuações do Patrimônio Líquido'.

OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA 24 S.A.

Table with financial data for OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA 24 S.A., including sections for 'Relatório de Administração', 'Balanço Patrimonial', 'Demonstração de Resultados', and 'Demonstração das Mutuações do Patrimônio Líquido'.

OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA DO MARANHÃO S.A.

Table with financial data for OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA DO MARANHÃO S.A., including sections for 'Relatório de Administração', 'Balanço Patrimonial', 'Demonstração de Resultados', and 'Demonstração das Mutuações do Patrimônio Líquido'.

Delta 1 Energia S.A.

Table with financial data for Delta 1 Energia S.A., including sections for 'Relatório de Administração', 'Balanço Patrimonial', 'Demonstração de Resultados', and 'Demonstração das Mutuações do Patrimônio Líquido'.

Assurua 1 Energia S.A.

Table with financial data for Assurua 1 Energia S.A., including sections for 'Relatório de Administração', 'Balanço Patrimonial', 'Demonstração de Resultados', and 'Demonstração das Mutuações do Patrimônio Líquido'.

CEA II - Centrais Elétricas Assurua II SPE S.A.

Table with financial data for CEA II, including sections for 'Relatório de Administração', 'Balanço Patrimonial', 'Demonstração de Resultados', and 'Demonstração das Mutuações do Patrimônio Líquido'.

Assurua 4 Holding Energia S.A.

Table with financial data for Assurua 4 Holding Energia S.A., including sections for 'Relatório de Administração', 'Balanço Patrimonial', 'Demonstração de Resultados', and 'Demonstração das Mutuações do Patrimônio Líquido'.

Publique em jornal de grande circulação. Ligue já: 11. 3729-6600

Gradinata Administração de Bienes Propries Ltda. Rua, Box 1, Lagoa... (Legal notice regarding company administration and shareholder information)

Este página faz parte de edição empresarial... (Footer text regarding publication details and contact information)

CEA II – Centrais Eólicas Assuruá II SPE S.A.

GNPJ: 24.274.124/0001-23

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais

Relatório da Administração: Prezados Acionistas, apresentamos a seguir as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Balancos Patrimoniais	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Ativo/Circulante	19.660	29.250	174.616	114.219
Caixa e equivalentes de caixa	1.023	991	133.886	82.370
Clientes	-	-	31.699	21.096
Dividendos a receber	-	26.259	-	-
Outros créditos	18.637	2.000	9.031	10.753
Não circulante	8044	8.044	79.988	85.237
Caixa restrito	-	-	46.518	46.862
Clientes	-	-	30.278	36.381
IRPJ e CSLL diferidos	-	-	550	404
Outros créditos	8.044	8.044	2.642	1.590
Investimentos	562.406	512.183	-	-
Imobilizado	-	-	933.959	976.824
Intangível	-	-	161	329
Total do ativo	590.110	549.477	1.188.724	1.176.609
Balancos Patrimoniais	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
	2023	2022	2023	2022
Passivo e Patrimônio líquido/Circulante	39.066	32.181	80.610	68.299
Fornecedores	-	-	3.991	6.965
Empréstimos, financiamentos e debêntures	12.793	14.401	53.279	51.560
Obrigações trabalhistas e tributárias	31	32	7.202	6.348
Passivos de arrendamentos	-	-	964	244
Outras obrigações	26.242	17.748	15.771	3.182
Não circulante	169.666	169.382	726.725	760.396
Fornecedores	-	-	3.736	2.636
Empréstimos, financiamentos e debêntures	136.649	142.106	716.620	754.263
Passivos de arrendamentos	-	-	23	300
IRPJ e CSLL diferidos	-	-	134	159
Outras obrigações	33.006	27.277	6.212	3.038
Total do passivo	208.721	201.563	807.335	828.696
Patrimônio líquido	-	-	-	-
Capital social	343.193	343.193	343.193	343.193
Reservas de lucro	38.196	4.721	36.196	4.721
Total do patrimônio líquido	381.389	347.914	381.389	347.914
Total do passivo e patrimônio líquido	590.110	549.477	1.188.724	1.176.609
Demonstrações dos fluxos de caixa	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
	2023	2022	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais	41.973	12.607	56.972	24.583
Lucro antes do IR e da CS	41.973	12.607	56.972	24.583
Ajustes: Depreciação e amortização	(4.661)	(5.021)	166.615	144.467
Resultado de equivalência patrimonial	(65.204)	(39.947)	-	-
Encargos financeiros sobre empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos	17.709	21.338	72.345	81.642
Receitas financeiras de aplicações financeiras	(120)	-	(17.679)	(11.413)
Baixa de ativo imobilizado	-	-	191	-
Amortização custo de captação	981	981	981	981
(Aumento) redução nos ativos	-	-	(4.500)	6.782
Clientes	-	-	-	-
Outros créditos	(1.150)	2.641	669	9.530
Aumento (redução) nos passivos	-	(6)	(1.674)	2.171
Fornecedores	-	-	(6)	1.674
Obrigações trabalhistas e tributárias	(1)	30	854	1.674
Outras contas a pagar	5.725	3.034	3.865	(8.703)
Caixa proveniente das operações	(87)	678	165.649	155.921
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	(14.694)	(15.178)	(68.055)	(70.509)
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(15.170)	(12.413)
Nota Explicativa: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as normas contábeis vigentes no Brasil, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.				

Diretoria Executiva **Contador**
Andrea Szlach | Thiago Linhares | William Franco de Oliveira CRC: 1SP256.539/O-3





Declaração

Eu, Thiago Trindade Linhares, portador da Cédula de Identidade nº 1.580.870, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 053.592.707-05, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ASSURUÁ 2 ENERGIA S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Elvira Ferraz, 68, Cj. 123 e 124, Vila Olimpia, SP, São Paulo, CEP 04552-040, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Thiago Trindade Linhares

RG: 1.580.870

ASSURUÁ 2 ENERGIA S.A.